

Prefeitura
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Projeto 81/2025
Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

20-05-25 às *16* hs *59* min
Sei Onofre Mendes
Servidor Responsável

Mário Campos, 14 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 25/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária anexo, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.*

O presente projeto de lei, que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$310.000,00 no Orçamento Geral do Município, faz-se necessária para cobrir os gastos com aluguéis sociais em 2025.

No início do ano, os saldos disponíveis nas fichas orçamentárias eram:

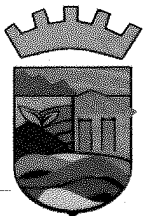
- Ficha 730: R\$30.000,00
- Ficha 822: R\$200.000,00

Como a maioria dos contratos de aluguel social devem ser renovados por mais 12 meses, os valores disponíveis não são suficientes. Estimava-se, no começo de 2025, uma média de 46 aluguéis sociais, com custo médio mensal de R\$800,00, o que gera uma despesa anual maior do que o valor previsto.

Destaca-se que do saldo inicial de 2025 já houve pagamento referente aos meses de janeiro a abril/25, e maio/25 já está empenhado, restando:

- Ficha 730: R\$2.500,00
- Ficha 822: R\$22.400,00

Por isso, a suplementação de R\$ 310.000,00 é necessária para manter o pagamento regular dos aluguéis.



PREFEITURA
Mário Campos

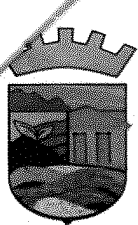
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.07.01.04.122.0004.2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPDEC			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1193	25000000000	280.000,00
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	1194	25000000000	30.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em doze de maio de 2025.
(12/05/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal